Prefeitura Municipal de Alvorada do Sul
ESTADO DO PARANÁ

GRAMA CRIANÇA FELIZ.
VALOR: R$-10.324,70 Dez Mil, Trezentos e Vinte e Quatro Reais e Setenta Centavos
Dotação:
DOTAÇÕES

Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3200	16.004.08.244.0008.6031	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3220	16.004.08.244.0008.6031	940	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3502	16.005.08.244.0008.6150	781	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

DURAÇÃO: 01/08/2019 – ATÉ 31/07/2020
DATA DA ASSINATURA: 01/08/2019
FORO: Comarca de Bela Vista do Paraíso, Estado do Paraná.
Alvorada do Sul,01/08/2019

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 63/2017 - OBJETO DA LICITAÇÃO Pregão Nº. 25/2017.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO SUL
CONTRATADO: MARIA SUELI TAVARES DOS SANTOS 92517161968 INSCRITO SOB CNPJ Nº. 13.472.548/0001-86
PREGÃO:25/2017
CONTRATO: 63/2017
DOTAÇÕES

Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1160	14.001.04.122.0002.2009	504	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação total do contrato 63/2017 nas condições previstas na legislação vigente.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada art. 57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e posteriores alterações.
CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E VALOR
1 - Com prorrogação deste termo aditivo, o prazo de vigência do contrato passará de dois dias de agosto de 2018 para 03 dias de agosto de 2019
2 - Com prorrogação deste termo aditivo, o valor do contrato passará de R$ 27.400,00 (Vinte e Sete Mil e Quatrocentos Reais), para R$ 54.800,00 (cinquenta e quatro mil e oitocentos reais). Este valor refere - se a soma do valor original do contrato com o valor do aditivo.
CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençado não alterado pelo presente Termo Aditivo.
CLÁUSULA QUINTA
O presente termo Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura.
E, por assim estarem ajustados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.
DATA DE ASSINATURA: 26/07/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

EXTRADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 18/2019

– PERÍODO DE GARANTIA –
CONTRATO N.º 109/2019 – ID: 83477
DA FINALIDADE: Dispensa de Licitação.
DO OBJETO: O objeto tem por finalidade a revisão das 50 horas do Trator Tramontini T1680 2019/2019, frota nº115.
DO CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS/PR, com sede e foro em Sertanópolis, Estado do Paraná, localizada à Avenida Doutor Vacyr Gonçalves Pereira n.º 342, CEP 86.170-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.245.034/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em Exercício, Sr. Edson Pedro Almeida Filho, brasileiro, portador da cédula de identidade registro n.º 38.406.701-3/SSP/SP, e inscrito no CPF (MF) sob o n.º 328.971.678-31
DO CONTRATADO: BONANZA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA, CNPJ nº 28.268.113/0001-91, situada na Av. Sete de Setembro, nº 1310, Vila santo Antônio, Junqueirópolis, São Paulo, neste ato representado pelo senhor Wander Rodrigues Cavarzan, cédula de identidade nº 25.192.358-7/SSP-SP, CPF nº 266.247.338-02.
DA JUSTIFICATIVA: necessidade de realização da revisão em concessionária ou autorizadas, posto que veículo dentro do prazo de garantia.
DO VALOR: R$630,93 (seiscentos e trinta reais e noventa e três centavos)
DO PRAZO: o presente terá sua vigência pelo período de 30 (trinta) dias, a contar de sua publicação.
DO FUNDAMENTO LEGAL: é dispensável o procedimento licitatório, vez que comprovada a necessidade de realizar a revisão de veículo em empresa autorizada, sob pena de perda da garantia, a que encontra respaldo no art. 24, inciso XVII, da Lei Federal n.º 8.666/93.
Sertanópolis, 02 de agosto de 2019.
EDSON PEDRO ALMEIDA FILHO
Prefeito Municipal em exercício

PORTARIA Nº 180/2019

EDSON PEDRO ALMEIDA FILHO, Prefeito Municipal em exercício, de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;
DECLARA:
Art. 1º -Exonerar, a pedido, o servidor municipal Cleiton Aparecido Simões, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 10.538.511-0-SSP/PR, Inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 067.290.049-16.
Art. 2º - Determinar à Divisão de Gestão de Pessoas as providências legais.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a esta data.
Paço Municipal "Santo Soriani", 01 de agosto de 2019.
Edson Pedro Almeida Filho
Prefeito Municipal em exercício

PORTARIA Nº 181/2019

EDSON PEDRO ALMEIDA FILHO, Prefeito Municipal em exercício, de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;
DECLARA:
Art. 1º -Exonerar, a pedido, a professora Ligia Maria Ghelere Bueno, portadora da Cédula de Identidade RG. Nº 4.029.488-0-SSP/PR, Inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 605.923.629-49, padrão de professor iniciado em 07/02/1994.
Art. 2º - Determinar à Divisão de Gestão de Pessoas as providências legais.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a esta data.
Paço Municipal "Santo Soriani", 01 de agosto de 2019.
Edson Pedro Almeida Filho
Prefeito Municipal em exercício

SEGUNDO TERMO ADITIVO

Ao Instrumento de Contrato de construção de salas de atendimento a crianças de 04 meses a 06 anos – CONTRATO Nº. 255/2017, objeto da Tomada de Preço nº. 006/2017, firmado entre o MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS e a Empresa J. A. PEREIRA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA – ME.
Cláusula Primeira.
O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de R$ 17.488,52 (dezessete mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e cinquenta e dois centavos) do valor contratado para execução de serviços extraordinários nas obras de construção de salas infantis no CMEI.
Cláusula Segunda.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas.
E, por estarem justos, certos e acordados com o presente TERMO ADITIVO, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma que serão anexadas ao Contrato Inicial, feito na época e aditado nesta oportunidade na presença das testemunhas constantes.
Sertanópolis, 31 de julho de 2019.
MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS *J. A. PEREIRA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME*
Contratante *Contratada*
TESTEMUNHAS:CPF.: _____NOME _____

TERMO DE POSSE

Ao dia Um do mês de agosto de dois mil e dezenove, compareceu a este órgão público municipal a Sra. Tainara Monielle dos Santos portadora da Cédula de Identidade Registro Geral-RG. Nº 101.313.099-51-SSP/PR, concursada, apresentando o respectivo Ato de Nomeação, datado de 30 de julho de 2019, do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Sertanópolis, o qual a nomeia para o cargo de Professora, nos termos da Legislação vigente.
Tomou POSSE e prestou compromisso de fielmente exercer as funções do referido cargo e cumprir toda a legislação afeta aos servidores municipais
Sertanópolis, 01 de agosto de 2019
Edson Pedro Almeida Filho
Prefeito Municipal em exercício
Tainara Monielle dos Santos

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sertanópolis
Saae
Estado do Paraná

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Diretor Superintendente, CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 – ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:
a) Processo Nrº : 14/2019
b) Licitação Nrº : 10/2019
c) Modalidade : Pregão
d) Data Adjudicação : 01/08/2019
e) Objeto da Licitação : AQUISIÇÃO DE ESPECTROFOTÔMETRO VISÍVEL COM AS CARACTERÍSTICAS CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.
f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):
Fornecedor: HEXIS CIENTÍFICA S/A
CNPJ/CPF: 53.276.010/0001-10

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	ESPECTROFOTÔMETRO VISIVEL – MODELO DR3900 - BIVOLT	HACH	1,00	R$ 24.000,00	R$ 24.000,00

Valor Total Adjudicado- R$ 24.000,00
02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).
Sertanópolis, 01 de Agosto de 2019..
CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA
DIRETOR SUPERINTENDENTE

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº: 13/2019
CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SERTANÓPOLIS
CONTRATADO: HEXIS CIENTÍFICA LTDA – CNPJ 53.276.010/0001-10
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ESPECTROFOTÔMETRO VISÍVEL COM AS CARACTERÍSTICAS CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
INÍCIO: 01 DE AGOSTO DE 2019.
TÉRMINO: 01 DE AGOSTO DE 2020.
EMBASAMENTO LEGAL: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 14/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2019
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 01 DE AGOSTO DE 2019.
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R$24.000,00 (VINTE E QUATRO MIL REAIS)
FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS – PARANÁ
CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA
Diretor Superintendente

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Diretor Superintendente, CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:
a) Processo Nrº : 14/2019
b) Licitação Nrº : 10/2019
c) Modalidade : Pregão:
d) Data Homologação : 01/08/2019
e) Objeto Homologado : AQUISIÇÃO DE ESPECTROFOTÔMETRO VISÍVEL COM AS CARACTERÍSTICAS CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA
31.030.17.122.0001.2.309.44.90.52.00.00 - Manutenção dos serviços de conservação do Patrimonio Publico.
f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:
Fornecedor: HEXIS CIENTÍFICA S/A
CNPJ/CPF: 53.276.010/0001-10

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	ESPECTROFOTÔMETRO VISIVEL – MODELO DR3900 - BIVOLT	HACH	1,00	R$ 24.000,00	R$ 24.000,00

Valor Total Homologado - R$ 24.000,00
SERTANÓPOLIS, 01 de agosto de 2019.
CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA
DIRETOR SUPERINTENDENTE

PORTARIA N° 51, de 01 de agosto de 2019

CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA, Diretor Superintendente do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e;
Considerando o disposto no art. 67 da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;
RESOLVE:
Art. 1° - Nomear o servidor, abaixo relacionado, como fiscal de contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos seguintes contratos:
Fiscal Titular 1: RODRIGO GONÇALVES DA SILVA CPF: 036.127.909-43
Contrato 13/2019 Vigência: 01/08/2019 a 01/08/2020
Modalidade: PREGÃO
Nº Licitação: 10/2019
Contratado: HEXIS CIENTÍFICA LTDA CNPJ: 53.276.010/0001-10
Objeto: AQUISIÇÃO DE ESPECTROFOTÔMETRO VISÍVEL COM AS CARACTERÍSTICAS CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.
Valor Contrato R$ 24.000,00
Art. 2° - Os Fiscais de Contrato serão responsáveis para representar a municipalidade perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle e aceite, devendo ainda:
I. Ler minuciosamente o contrato, convênio ou termo de cooperação, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
II. Verificar se o contrato, convênio ou termo de cooperação atende as formalidades legais, especialmente no que se refere à qualificação e identificação completa dos contratados, convenentes ou partícipes;
III. Exigir somente o que for previsto no contrato. Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes;
IV. Esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
V. Notificar a contratada, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação. Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando as que fugirem a sua competência;
VI. Verificar se o cronograma físico-financeiro das obras e serviços ou a aquisição de materiais e equipamentos se desenvolvem de acordo com a respectiva Ordem de Serviço, Nota de Empenho e com o estabelecido no Instrumento firmado;
VII. Verificar articulação entre as etapas, de modo que os objetivos sejam atingidos;
VIII. Certificar a execução de etapa de obras ou serviços e o recebimento de aquisições e equipamentos, mediante emissão de Atestado de Execução e de termo circunstanciado;
IX. Atestar a conclusão das etapas ajustadas;
X. Receber obras e serviços, no caso de contrato, podendo, caso necessário, solicitar o acompanhamento do setor responsável;
XI. Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação do fiscal, nesses casos, observará o que reza o contrato e o ato licitatório, principalmente em relação ao prazo ali previsto;
XII. Receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, ao setor financeiro, observado se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;
XIII. Dar ciências à área demandante de:
a) Ocorrências que possam ensejar aplicação de penalidades ao contratado, convenente ou partícipe;
b) Alterações necessárias ao projeto e suas consequências no custo previsto.
XIV. Procurar auxílio em caso de dúvidas técnicas ou jurídicas;
XV. Deverá, ainda, o final de contrato, de convênio ou termo de cooperação comunicar ao Controle Interno e ao Departamento Solicitante, as irregularidades que não tenham sido sanadas tempestivamente ou a contento;
Art. 3° - O fiscal será responsável, ainda, por:
I. Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;
II. Estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros.
Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.
Sertanópolis, 01 de Agosto de 2019.
CLAUDINEI DA SILVA BARBOSA
Diretor Superintendente

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
SERTANÓPOLIS - PR

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 14/2019

CONTRATO N.º 50/2019
DA FINALIDADE: Dispensa de Licitação.
DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema - CISMEPAR para a prestação de serviços de transporte sanitário de pacientes.
DO CONTRATANTE: SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE, autarquia municipal inscrita no CNPJ/MF n.º 78.318.359/0001-07, com endereço na Rua Senador Souza Naves n.º 487, representado por seu Diretor Superintendente, Ilto de Souza, portador da Cédula de Identidade Registro Geral n.º 1.592-719/SESP-PR, inscrito no CPF(MF) sob n.º 330.827.849-29, residente e domiciliado na cidade de Sertanópolis/PR.
DO CONTRATADO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARANAPANEMA - CISMEPAR, consórcio público, inscrita no CNPJ/MF n.º 00.445.188/0001-81, com sede na Travessa Goiânia, n.º 152, Londrina/PR, neste ato representada pelo seu Presidente Sr. Roberto Dias Siena, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 4.427.651-8 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. 623.960.999-49, residente e domiciliado na cidade de Tamarana, Estado do Paraná
DA JUSTIFICATIVA: Atribui-se a necessidade de contratação, pois a mesma destina-se a contratação do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paranapanema - CISMEPAR para a prestação de serviços de transporte sanitário de pacientes que realizam tratamento em Curitiba.
DO VALOR: R$ 25.872,00 (vinte e cinco mil, oitocentos e setenta e dois reais), pelo período de 12 (doze) meses.
DO PRAZO: O presente terá sua vigência pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 05 de agosto de 2.019, podendo ser renovado, a critério das partes, bem como, ser rescindido na hipótese de conveniência da Administração, a qualquer tempo.
DO FUNDAMENTO LEGAL: é dispensável o procedimento licitatório na celebração de contrato de programa com ente ou Federação ou com entidade de sua administração indireta, para a prestação de serviços públicos de forma associada nos termos do autorizado em contrato de consórcio público ou em convênio de cooperação, o que se encontra disciplinado no artigo 24, inciso XXVI da Lei Federal n.º 8.666/93.
Sertanópolis, 02 de agosto de 2019
Ilto de Souza
Diretor Superintendente do SERMUSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMEIRO DE MAIO
Estado do Paraná

PREGÃO PRESENCIAL Nº 66/2019

REGISTRO DE PREÇOS
EDITAL RESUMIDO
A Prefeitura Municipal de Primeiro de Maio, Estado de Paraná, com autorização da Prefeita Bruna de Oliveira Casanova, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar licitação, na modalidade de Pregão, na forma PRESENCIAL, sendo do tipo Menor Preço Por Item, tendo por finalidade o REGISTRO DE PREÇOS para eventual contratação de serviços de desobstrução e limpeza da rede pluvial do município, conforme descrito no Anexo I. O valor máximo estimado é de R$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais). O credenciamento, dos envelopes contendo as Propostas de Preços e a Documentação de Habilitação serão recebidos por qualquer meio, a critério das licitantes, até o dia 28 de agosto de 2019 até as 09:00min, na sede da Prefeitura Municipal, à Rua Onze, nº 674. O edital poderá ser lido e obtido no Departamento de Licitação e Contratos da Prefeitura de Primeiro de Maio, na Rua Onze, nº 674, das 07h45min às 11h45min e das 13h00min às 17h00min ou solicitado pelo site: www.primeirodemaio.pr.gov.br
Primeiro de Maio/PR, em 01 de agosto de 2019.
Bruna de Oliveira Casanova
Prefeita

DISPENSA Nº 29/2019
EXTRATO DE CONTRATO Nº 80/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMEIRO DE MAIO
CONTRATADO: D DE J CORDEIRO PRESTADORA DE SERVIÇOS – ME (SOS HIGIENE)
1.1 OBJETO: instalação de telas em pontos de alojamento de pombos, conforme especificado no processo de dispensa de licitação nº 29/2019.
VALOR: R$ 16.930,00 (dezesseis mil, novecentos e trinta reais)
VIGENCIA: 06 (seis) meses
REFERÊNCIA: Dispensa nº 29/2019
FISCAL: Ariany Pissinati Silveira
FORO: Comarca de Primeiro de Maio/PR.
Publique-se.
Primeiro de Maio, 02 de agosto de 2019.
BRUNA DE OLIVEIRA CASANOVA
Prefeita

DISPENSA Nº 22/2019
EXTRATO DE CONTRATO Nº 68/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMEIRO DE MAIO
CONTRATADO: EXTINTORES ROSSE LTDA
OBJETO: treinamento de brigada de incêndio para alunos, professores e servidores da rede municipal de ensino, conforme especificações que integram ao Processo Licitatório Dispensa Nº 22/2019.
VALOR: R$ 4.000,00 (quatro mil reais).
VIGENCIA: 06 (seis) meses
REFERÊNCIA: Dispensa nº 22/2019
FISCAL: Cristina da Silva Quirino Martins
FORO: Comarca de Primeiro de Maio/PR.
Publique-se.
Primeiro de Maio, 07 de junho de 2019.
BRUNA DE OLIVEIRA CASANOVA
Prefeita

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2019

A Pregoeira e membros da equipe de apoio, comunica aos interessados na Licitação acima identificada que a mesma foi declarada DESERTA.
Primeiro de Maio/PR, 01 de agosto de 2019.
Adriana Ribeiro Ferraz
Pregoeira
Marta de Cássia Esteves Vieira
Membro
Lusia Baffa Clavero
Membro